



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

03/12/2015 ATÉ 03/12/2015



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	1
2	CASO DÉCIO SÁ	
	2.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	2
	2.2 BLOG MARCO DEÇA.....	3
	2.3 BLOG WALDEMAR TER.....	4
	2.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG LUÍS PABLO.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 SITE JUSBRASIL.....	7
5	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	8
	5.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	9
6	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	6.1 SITE CNJ.....	10
	6.2 SITE JUSBRASIL.....	11
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 IMIRANTE.COM.....	12
	7.2 SITE O QUARTO PODER.....	13

TJ inocenta cinco acusados da morte de Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), livrou ontem das acusações de homicídio e formação de quadrilha - no Caso Décio Sá - cinco acusados pelo crime.

Estão livres destas denúncias específicas - e não mais serão levados a júri popular - o policial militar Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), Elker Farias Veloso, e os policiais civis Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros.

No entanto, o desembargador José Luiz Almeida, relator do caso, afirmou que o julgamento não representa uma absolvição definitiva dos réus, enfatizando que, de acordo com o Código de Processo Penal, "enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade, poderá ser formulada nova denúncia ou queixa se houver prova nova".

Essa possibilidade é remota.

No mesmo julgamento a 2ª Câmara Criminal do TJ negou recursos dos acusados José de Alencar Miranda e José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, e manteve seus pronunciamentos, para que sejam levados ao Tribunal de Júri.

No caso dos policiais civis Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, o desembargador relator livrou-se dos crimes de homicídio e formação de quadrilha afirmando que, ao analisar o acervo probatório, não observou a existência de qualquer indício mínimo de participação dos recorrentes na suposta quadrilha.

Em seu voto, ele destacou ser incontroverso que Alcides Nunes da Silva -atendendo a uma solicitação de José de Alencar Miranda Carvalho - tenha iniciado, juntamente com Joel Durans, investigações para averiguar supostas ameaças de morte perpetradas por Fábio Brasil contra Gláucio Alencar Pontes Carvalho, estando eles presentes nos encontros para tratar de tais suspeitas, sendo as ações de conhecimento do superior hierárquico.

Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita) também foi despronunciado. Para o relator, as provas orais e as provas técnicas colaboraram de forma cabal sobre a total inexistência de indícios de participação do acusado nos crimes, tendo em vista a contradição nos depoimentos e a constatação pericial de incompatibilidade entre os projéteis retirados do corpo da vítima e a arma de uso pessoal do policial.

A despronúncia de Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), por sua vez, foi com base nos depoimentos de sua mãe e irmão. Eles confirmam que o mesmo desconhecia o aluguel da casa em que ficou abrigado Jhonathan Silva. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua conduta.

O desembargador José Luiz Almeida determinou a expedição de alvará de soltura em favor dos recorrentes que foram despronunciados, caso não haja outro motivo para permanecerem presos. Revogou também as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas ao recorrente Fábio Aurélio Saraiva Silva, bem como a prisão preventiva de Elker Farias Veloso, quanto à acusação do crime praticado em São Luís, uma vez que o acusado encontra-se preso no Estado de Minas Gerais, por outro crime.

Fábio Braga prestigia inauguração de posto policial em Itapecuru-Mirim

Deputado Fábio Braga (ao centro) prestigiando inauguração de posto policial Itapecuru-Mirim|

O deputado Fábio Braga (PTdoB) prestigiou na segunda-feira (30), em Itapecuru-Mirim, as solenidades de inauguração do Posto Policial Avançado da Polícia Militar do Estado do Maranhão no Povoado Entroncamento, do Centro de Identificação Civil e das celebrações do aniversário de um ano de fundação da 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do município.

Na ocasião, Fábio Braga estava acompanhado de lideranças políticas e das promotoras titulares da 2ª Vara e 3ª Promotoria da Comarca de Itapecuru, Mirela César Freitas e Carla Mendes, além do comandante geral do Corpo de Bombeiros, Cel. Célio Roberto e da presidente da APAC, Dra. Jocita Nogueira.

Na solenidade, Braga destacou a iniciativa do poder público de implantar o Posto Policial Avançado no Povoado Entroncamento, localizado às margens da BR-135, pleiteado para resolver os problemas dos moradores que, com a falta de policiamento na região, enfrentam assaltos e roubos constantes, como também um grande consumo e venda de drogas.

O Posto Policial Avançado do Entroncamento é ligado à 8ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Maranhão (CI). Funcionará 24 horas, com rondas ostensivas e preventivas. Já o Centro de Identificação Civil, localizado na Sede do Sistema Nacional de Emprego (SINE), possibilitará a expedição de carteira de identidade, carteira de trabalho e CPF.

Justiça começa a desmontar farsa do caso Décio...

Os acusados pelo crime: alguns vão a Júri; outros não|Décio Sá: muitos interesses em sua morte|

Décio Sá: muitos interesses em sua morte|

Três anos depois da morte do jornalista, tribunal começa a mostrar o que este blog sempre disse: a investigação não apontou provas concretas da participação dos envolvidos e deixou de fora casos que poderiam esclarecer melhor o crime

A decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça tomou ontem uma decisão que acaba por confirmar tudo o que este blog vem dizendo do caso Décio, desde o início das investigações.

O relatório do desembargador José Luiz Almeida é certo quanto à falta de provas que pudessem ligar ao caso alguns dos apontados como envolvidos.

O Tribunal de Justiça livrou do Júri Popular os acusados Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita, Fábio Aurélio do Lago e Silva, o Buchecha, e os policiais civis Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros.

A decisão em relação a Elker Farias Veloso - que a polícia e o Ministério Público insistiam ser parceiro de Jhonatan de Sousa, o assassino confesso de Décio - foi ainda mais dura: o processo contra ele simplesmente foi anulado.

Leia também:

Júnior Bolinha desabafa e conta tudo...

Caso Décio: o juízo já está formado...

Advogado desmonta argumentos de delegados do caso Décio...

Este blog tem apontado desde sempre incongruências na investigação do caso Décio e inconsistência das acusações do Ministério Público.

Linhas de investigação foram desprezadas claramente, nomes citados no julgamento foram ignorados e provas formais e informais foram deixadas de lado para sustentar a tese de ligação entre o criminoso assassino, os supostos intermediários e os mandatos.

Mas o castelo de areia construído em torno do caso começa a desmoronar...

DECISÃO: TJMA REJEITA RECURSOS DE DOIS ACUSADOS DE PARTICIPAÇÃO NA MORTE DE DÉCIO SÁ

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta quarta-feira (2), julgou os recursos de José de Alencar Miranda Carvalho, Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), José Raimundo Sales Chaves Júnior (Junior Bolinha), Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros e Elker Farias Veloso - todos acusados de participação na morte do jornalista Décio Sá. Nos recursos, os acusados pediram o impronunciamento da determinação judicial 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, que os pronunciou para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O colegiado - composto pelos desembargadores José Luiz Almeida (relator), Vicente de Paula e José Bernardo Rodrigues - decidiu, por unanimidade, negar provimento aos pedidos de José de Alencar Miranda Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior (Júnior Bolinha), e manteve o pronunciamento para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, pela prática, em tese, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha, tipificados no Código Penal. Pela decisão, "Júnior Bolinha" deverá ser mantido preventivamente preso. Ficou também mantida a prisão domiciliar de José de Alencar. No julgamento, o desembargador José Luiz Almeida decidiu despronunciar Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O magistrado afirmou que, ao analisar o acervo probatório, não observou a existência de qualquer indício mínimo de participação dos recorrentes na suposta quadrilha. Em seu voto, ele destacou ser incontroverso que Alcides Nunes da Silva - atendendo a uma solicitação de José de Alencar Miranda Carvalho - tenha iniciado, juntamente com Joel Durans, investigações para averiguar supostas ameaças de morte perpetradas por Fábio Brasil contra Gláucio Alencar Pontes Carvalho, estando eles presentes nos encontros para tratar de tais suspeitas, sendo as ações de conhecimento do superior hierárquico. Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita) também foi despronunciado. Para o relator, as provas orais e as provas técnicas colaboraram de forma cabal sobre a total inexistência de indícios de participação do acusado nos crimes, tendo em vista a contradição nos depoimentos e a constatação pericial de incompatibilidade entre os projéteis retirados do corpo da vítima e a arma de uso pessoal do policial. A despronúncia de Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), por sua vez, foi com base nos depoimentos de sua mãe e irmão. Eles confirmam que o mesmo desconhecia o aluguel da casa em que ficou abrigado Jhonathan Silva. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua conduta. O desembargador José Luiz Almeida determinou a expedição de alvará de soltura em favor dos recorrentes que foram despronunciados, caso não haja outro motivo para permanecerem presos. Revogou também as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas ao recorrente Fábio Aurélio Saraiva Silva, bem como a prisão preventiva de Elker Farias Veloso, quanto à acusação do crime praticado em São Luís, uma vez que o acusado encontra-se preso no Estado de Minas Gerais, por outro crime. Durante o julgamento, o desembargador José Luiz Almeida afirmou que o julgamento não representa uma absolvição dos corréus que foram despronunciados, enfatizando que nos termos do artigo 414, parágrafo único, do Código de Processo Penal, "enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade, poderá ser formulada nova denúncia ou queixa se houver prova nova". (Processo: 0139442015)

Expediente no Judiciário será suspenso nos dias 7 e 8 de dezembro

Divulgação|

SÃO LUÍS - O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 7 e 8 de dezembro, conforme Resolução nº 031/2014 do Tribunal de Justiça (TJ). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quarta-feira (9).

Para o atendimento das demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares - funcionará o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da justiça de 1º e 2º graus.

O desembargador Cleones Cunha será o plantonista neste domingo (6). Nos dias 7 e 8, o plantão fica sob a responsabilidade do desembargador Jamil Gedeon.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Carlos Augusto Moreira e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.

Pretendentes à adoção serão habilitados pela Justiça e integrarão um banco nacional

Divulgação|

SÃO LUÍS - Trinta pessoas concluíram, nesta quinta-feira (3), no Fórum de São Luís, o curso preparatório para quem pretende adotar uma criança ou adolescente. Se aprovados, os candidatos serão habilitados e incluídos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), ficando aptos para adotar. O curso, realizado em três etapas, é organizado pela 1ª Vara da Infância e Juventude, sendo obrigatório para o processo de adoção. Podem se candidatar casais (casados ou em união estável), pessoas solteiras ou divorciadas.

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, que responde pela 1ª Vara da Infância e Juventude, explica que quando a pessoa procura a unidade judiciária com o interesse de adotar indica o perfil da criança, como idade, sexo e outras informações. Após o processo de habilitação, esse perfil é incluído junto com o nome do pretendente à adoção no CNA. Quando é encontrada a criança ou adolescente com o perfil indicado, o candidato é chamado, seguindo uma ordem cronológica de inscrição no cadastro nacional. A próxima etapa é o estágio de convivência entre o interessado em adotar e a criança, sendo durante todo esse período acompanhados pelos profissionais da Divisão Psicossocial da Vara da Infância.

Conforme a magistrada, somente após todas essas etapas é dado o parecer da equipe psicossocial para que a juíza possa conceder a guarda provisória da criança e, depois, a adoção definitiva, se for o caso. Paralelo a esse processo, tramita o de destituição do poder familiar da criança ou adolescente. "É nesse momento da preparação, de todas essas etapas, que se observa se o pretendente a adoção tem estrutura psicológica e familiar para adotar", afirmou a juíza Lícia Ferraz. Ela destacou que a adoção é um ato definitivo e disse que a grande maioria das pessoas que busca a unidade judiciária manifestando o desejo de adotar mantém essa vontade até o final de todo o processo.

Atualmente há na 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís 41 processos de habilitação e mais 65 de adoção. "Temos recebido cada vez mais pessoas interessadas em adotar e conseguido êxito nas adoções", garantiu a magistrada. De acordo com a juíza, a unidade judiciária faz todo esse procedimento determinado por lei para evitar que a criança ou o adolescente seja abandonado pelo candidato à adoção durante o processo de convivência familiar. "Quando isso ocorre, a criança é vitimizada duas vezes: abandonada pela família biológica e pelo pretendente a adoção", acrescentou.

Já está previsto para o mês de fevereiro de 2016 um curso com novos candidatos. O curso, ministrado em três etapas, tem carga horária de 24h e os participantes têm oficinas vivenciais, visitam os abrigos para conhecer a realidade das crianças que estão à espera da adoção e também ouvem depoimentos de pessoas que participaram do curso e já adotaram. A assistente social Ana Cláudia Neponuceno, da 1ª Vara da Infância e Juventude, explica que o processo de habilitação inclui também entrevistas social e psicológica com os candidatos e visita domiciliar da equipe da unidade para conhecer o ambiente que acolherá a criança ou adolescente adotado.

Judiciário do MA discute uso de carros apreendidos pelo poder público

Bens apreendidos. Crédito: Divulgação/TJMA. Um total de 10.945 acessos via internet. O número marca a visita online de pessoas interessadas no primeiro leilão de veículos do Fórum Desembargador Sarney Costa que teve início na manhã desta sexta-feira, 27, às 10h, no auditório da Vip Leilões (Br-135, km 07, nº 5, Maracanã). As visitas se referem ao período compreendido desde a abertura oficial do evento, no dia 24, até momentos antes do início do leilão. No local, o número de visitas no período excedeu 600 pessoas. Blindado - No pátio da Vip Leilões, em meio aos 100 veículos disponibilizados para o leilão - entre carros de passeio, caminhões, ônibus e até ambulância - as atenções se voltavam principalmente para a Land Rover 2005/2005, e para o Ômega preto 2004/2004, blindado, veículos oriundos, respectivamente, de processos do 8º Juizado Especial e da 3ª vara criminal.

Os veículos fazem parte de um total de 155 carros apreendidos pela Justiça que se encontravam guardados no Depositário Judicial da capital. “A ideia é sanar os problemas de superlotação e depreciação dos veículos, e a necessidade de um sistema de fluxo de entrada e saída de bens apreendidos no local”, explica a chefe do setor, Ana Síría Lopes. “Há bens relacionados a processos judiciais criminais do período de 1999 a 2011”, ressalta. Sucesso - Presente ao leilão, o diretor do Fórum, juiz Sebastião Lima Bonfim, se disse surpreso com a organização do evento e com o sucesso expresso nos números de acessos e lances via internet contabilizados antes mesmo do início do leilão. Segundo dados repassados ao diretor do Fórum pelo leiloeiro Vicente Paulo Albuquerque, só a Land Rover (lote 99 do leilão) já registrava mais de 100 lances.

Na tela do computador situado na cabine do auditório, a indicação dos vários pontos do país de onde se originavam os acessos. Marco - Ressaltando a Resolução 30, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a prática de leilões de bens apreendidos pela Justiça, Bonfim elogia a iniciativa do corregedor geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha, responsável pela inovação. E assegura: “a realização desse primeiro leilão pela Justiça do Maranhão representa um marco do qual não tem como retroceder”. Datada de 10 de fevereiro de 2010, a Resolução do CNJ sugere a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais, permitindo aos juízes promover leilões unificados. Motos - Nas palavras de Bonfim, outros leilões já se encontram agendados para os meses de agosto e novembro.

No primeiro deles, além dos carros que ainda se encontram no depositário, irão a leilão as cerca de 120 motos guardadas no local. À comissão criada pelo diretor do Fórum formada pela chefe do Depositário Judicial, Ana Síría Lopes, pelo chefe da Divisão de Material e Patrimônio do Fórum, Rodolfo Policarpo e pelo analista Claudionor Lopes de Santana coube o levantamento dos objetos e bens apreendidos. Curiosos - Além da Land Rover e do Ômega blindado que atraíram a atenção de interessados e curiosos, outros veículos levaram pessoas de outros estados e de municípios maranhenses ao leilão, a exemplo de Edelmir José Gelain, proprietário de concessionária no Rio Grande do Sul e que há mais de sete anos frequenta eventos do tipo. Alheio aos diversos carros no pátio, Domingos Vieira Marinho diz que foi ao leilão apenas tentar arrematar a Land Rover.

O interesse do cearense Airton Fernandes Lima, 73 anos, eram as sucatas. Logo no sexto lance do leilão foi dele o lance que arrematou a sucata de um Logus. Charutos - Além de carros e motos, o Depositário Judicial abriga em suas instalações os mais curiosos objetos. De tubo de linha a charutos, passando por móveis, eletrodomésticos, pedaços de madeira, os itens são os mais variados. “É tudo que acontece no local do crime”, explica a chefe do setor.

Representantes do Judiciário, Polícia Civil, Detran e Executivo maranhenses reuniram-se, na Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF), para definir critérios de remoção de veículos apreendidos e mantidos em pátios de delegacias do Maranhão. Entre as propostas, está o termo de cooperação que permita o uso da frota pelo poder público.

O trâmite de uso dos veículos com fim público será agilizado com a adesão do Judiciário ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) e ao sistema online de restrição judicial de veículos (Renajud), que integra o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), segundo o coordenador da UMF, desembargador Fróz Sobrinho. Na reunião, foi verificada a aplicação de lei estadual que dispõe sobre procedimentos de veículos apreendidos e removidos e define a criação de grupo de trabalho formado pela UMF e Corregedoria para elaborar provimento que normatize o procedimento de remoção, no âmbito da Justiça Estadual.

De início, o grupo de trabalho determinou o levantamento do total de carros que se encontram em delegacias no interior, com elaboração de fluxo para aqueles sem qualquer documentação, cuja perícia será feita pelo Detran para posterior encaminhamento a leilão. Os que estão com documento regular terão alienação antecipada pelo juiz, para destinação das polícias, conforme prevê a lei.

Recomendação CNJ - Fróz Sobrinho ressaltou que cabe à Justiça Estadual a responsabilidade sobre os produtos apreendidos de crimes e mantidos em áreas reservadas nos fóruns e delegacias de polícia, mas que é necessário resolver entraves burocráticos sobre o tema. O desembargador citou o acúmulo de atividades dos magistrados que impede, muitas vezes, o cumprimento dos processos com tal demanda nos moldes sugerido pela Recomendação 30/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“Além disso, os veículos sem nenhuma identificação de proprietário e documentação dificultam ainda mais as decisões judiciais, fazendo com que os pátios das delegacias fiquem abarrotados de veículos sem qualquer utilização ou finalidade”, acrescentou.

Fonte: TJMA

Timon - Casamento comunitário agita a comarca nessa sexta-feira (04)

Um casamento comunitário promovido pela 3ª Vara Cível de Timon agita a comarca nessa sexta-feira (04). Presidida pela titular da unidade, juíza Rosa Maria Duarte, a cerimônia acontece no Centro da Juventude (Rua 103, nº 550, São Francisco), a partir das 17h.

Na ocasião, mais de cem casais dizem o sim perante a magistrada e juizes da comarca convidados para auxiliar no casamento.

Bolo, decoração especial e música, entre outras atrações, prometem animar ainda mais a festa.

Atos gratuitos - Inaugurado pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, ao longo dos anos o Projeto Casamento Comunitário já beneficiou casais em São Luís e em todas as comarcas do interior maranhense. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Nesta quinta-feira (03), 63 casais se unem no casamento comunitário promovido pela comarca de Pastos Bons. A cerimônia acontece a partir das 17h, no Clube Coelho e Castro (Rua São José Horácio, bairro São José).

Outras cerimônias do tipo estão agendadas para acontecer nas comarcas de Morros e Arari, respectivamente nos dias 16 de dezembro e 20 de janeiro, e no termo de São José de Ribamar, onde a festa acontece no próximo dia 18.

TJMA rejeita recursos de dois acusados de participação na morte de Décio Sá

Nos recursos, os acusados pediram o impronunciamento da determinação judicial (Foto: Ribamar Pinheiro)|

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta quarta-feira (2), julgou os recursos de José de Alencar Miranda Carvalho, Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), José Raimundo Sales Chaves Júnior (Junior Bolinha), Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros e Elker Farias Veloso - todos acusados de participação na morte do jornalista Décio Sá.

Nos recursos, os acusados pediram o impronunciamento da determinação judicial 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, que os pronunciou para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha.

O colegiado - composto pelos desembargadores José Luiz Almeida (relator), Vicente de Paula e José Bernardo Rodrigues - decidiu, por unanimidade, negar provimento aos pedidos de José de Alencar Miranda Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior (Júnior Bolinha), e manteve o pronunciamento para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, pela prática, em tese, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha, tipificados no Código Penal. Pela decisão, "Júnior Bolinha" deverá ser mantido preventivamente preso. Ficou também mantida a prisão domiciliar de José de Alencar.

No julgamento, o desembargador José Luiz Almeida decidiu despronunciar Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O magistrado afirmou que, ao analisar o acervo probatório, não observou a existência de qualquer indício mínimo de participação dos recorrentes na suposta quadrilha.

Em seu voto, ele destacou ser incontroverso que Alcides Nunes da Silva -atendendo a uma solicitação de José de Alencar Miranda Carvalho - tenha iniciado, juntamente com Joel Durans, investigações para averiguar supostas ameaças de morte perpetradas por Fábio Brasil contra Gláucio Alencar Pontes Carvalho, estando eles presentes nos encontros para tratar de tais suspeitas, sendo as ações de conhecimento do superior hierárquico.

Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita) também foi despronunciado. Para o relator, as provas orais e as provas técnicas colaboraram de forma cabal sobre a total inexistência de indícios de participação do acusado nos crimes, tendo em vista a contradição nos depoimentos e a constatação pericial de incompatibilidade entre os projéteis retirados do corpo da vítima e a arma de uso pessoal do policial.

A despronúncia de Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), por sua vez, foi com base nos depoimentos de sua mãe e irmão. Eles confirmam que o mesmo desconhecia o aluguel da casa em que ficou abrigado Jhonathan Silva. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua conduta.

O desembargador José Luiz Almeida determinou a expedição de alvará de soltura em favor dos recorrentes que foram despronunciados, caso não haja outro motivo para permanecerem presos. Revogou também as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas ao recorrente Fábio Aurélio Saraiva Silva, bem como a prisão preventiva

de Elker Farias Veloso, quanto à acusação do crime praticado em São Luís, uma vez que o acusado encontra-se preso no Estado de Minas Gerais, por outro crime.

Durante o julgamento, o desembargador José Luiz Almeida afirmou que o julgamento não representa uma absolvição dos corréus que foram despronunciados, enfatizando que nos termos do artigo 414, parágrafo único, do Código de Processo Penal, "enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade, poderá ser formulada nova denúncia ou queixa se houver prova nova". (Processo: 0139442015)

Mantida decisão que determinou fim de greve dos professores em São Luís (MA)

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou improcedente a Reclamação (RCL) 18177, ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que determinou a suspensão da greve dos professores da rede pública da cidade e o retorno dos servidores ao trabalho.

Segundo a relatora, o STF decidiu que o direito de greve submete-se a limitações para não interromper a prestação de serviço público essencial. “Assim, é juridicamente possível ao órgão competente do Poder Judiciário definir limites, em cada caso, ou proibir o exercício abusivo do direito de greve a algumas categorias específicas de servidores públicos, em decorrência da natureza dos serviços por eles prestados”, disse.

De acordo com a ministra Cármen Lúcia, o ato do tribunal maranhense não afrontou a decisão do Supremo no julgamento do Mandado de Injunção (MI) 708, como alegou o sindicato. Na ocasião, o STF assentou que as Leis 7.701/1988 e 7.783/1989 podem ser aplicadas, provisoriamente, até a edição da lei regulamentadora do direito de greve, previsto no artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal, para possibilitar o exercício do direito de greve pelos servidores públicos. A Corte decidiu também serem os Tribunais de Justiça competentes para decidir sobre a legalidade da greve e sobre o pagamento, ou não, dos dias de paralisação.

“É legítimo que a digna categoria de servidores busque melhores condições de trabalho e remuneração, atenção a que não pode deixar de dar o Poder Público. Mas é igualmente de justiça que a população tenha respeitado o seu direito fundamental ao ensino, entre outros prioritários e fundamentais”, apontou a relatora, ressaltando que houve paralisação de serviço essencial, contínuo e indispensável à população de São Luís.

A ministra Cármen Lúcia assinalou que em reclamação não é possível o revolvimento de matéria fático-probatória relacionada ao exercício do direito de greve, sob pena de transformar esta ação constitucional em sucedâneo de recurso, o que não é admitido pelo STF.

Na RCL 18177, o Sindeducação afirma que a greve foi deflagrada com observância aos requisitos objetivos da Lei 7.783/1989: convocação da categoria para assembleia geral, com publicação do edital nos termos da norma estatutária; comunicação à população e notificação do empregador.

Judiciário do MA discute uso de carros apreendidos pelo poder público

Representantes do Judiciário, Polícia Civil, Detran e Executivo maranhenses reuniram-se, na Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF), para definir critérios de remoção de veículos apreendidos e mantidos em pátios de delegacias do Maranhão. Entre as propostas, está o termo de cooperação que permita o uso da frota pelo poder público.

O trâmite de uso dos veículos com fim público será agilizado com a adesão do Judiciário ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) e ao sistema online de restrição judicial de veículos (Renajud), que integra o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), segundo o coordenador da UMF, desembargador Fróz Sobrinho. Na reunião, foi verificada a aplicação de lei estadual que dispõe sobre procedimentos de veículos apreendidos e removidos e define a criação de grupo de trabalho formado pela UMF e Corregedoria para elaborar provimento que normatize o procedimento de remoção, no âmbito da Justiça Estadual.

De início, o grupo de trabalho determinou o levantamento do total de carros que se encontram em delegacias no interior, com elaboração de fluxo para aqueles sem qualquer documentação, cuja perícia será feita pelo Detran para posterior encaminhamento a leilão. Os que estão com documento regular terão alienação antecipada pelo juiz, para destinação das polícias, conforme prevê a lei.

Recomendação CNJ - Fróz Sobrinho ressaltou que cabe à Justiça Estadual a responsabilidade sobre os produtos apreendidos de crimes e mantidos em áreas reservadas nos fóruns e delegacias de polícia, mas que é necessário resolver entraves burocráticos sobre o tema. O desembargador citou o acúmulo de atividades dos magistrados que impede, muitas vezes, o cumprimento dos processos com tal demanda nos moldes sugerido pela Recomendação 30/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“Além disso, os veículos sem nenhuma identificação de proprietário e documentação dificultam ainda mais as decisões judiciais, fazendo com que os pátios das delegacias fiquem abarrotados de veículos sem qualquer utilização ou finalidade”, acrescentou.

Fonte: TJMA

Pretendentes à adoção serão habilitados pela Justiça e integrarão um banco nacional

Trinta pessoas concluíram nesta quinta-feira (03), no Fórum de São Luís, o curso preparatório para quem pretende adotar uma criança ou adolescente. Se aprovados, os candidatos serão habilitados e incluídos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), ficando aptos para adotar. O curso, realizado em três etapas, é organizado pela 1ª Vara da Infância e Juventude, sendo obrigatório para o processo de adoção. Podem se candidatar casais (casados ou em união estável), pessoas solteiras ou divorciadas.

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, que responde pela 1ª Vara da Infância e Juventude, explica que quando a pessoa procura a unidade judiciária com o interesse de adotar indica o perfil da criança, como idade, sexo e outras informações. Após o processo de habilitação, esse perfil é incluído junto com o nome do pretendente à adoção no CNA. Quando é encontrada a criança ou adolescente com o perfil indicado, o candidato é chamado, seguindo uma ordem cronológica de inscrição no cadastro nacional. A próxima etapa é o estágio de convivência entre o interessado em adotar e a criança, sendo durante todo esse período acompanhados pelos profissionais da Divisão Psicossocial da Vara da Infância.

Conforme a magistrada, somente após todas essas etapas é dado o parecer da equipe psicossocial para que a juíza possa conceder a guarda provisória da criança e, depois, a adoção definitiva, se for o caso. Paralelo a esse processo, tramita o de destituição do poder familiar da criança ou adolescente. “É nesse momento da preparação, de todas essas etapas, que se observa se o pretendente a adoção tem estrutura psicológica e familiar para adotar”, afirmou a juíza Lícia Ferraz. Ela destacou que a adoção é um ato definitivo e disse que a grande maioria das pessoas que busca a unidade judiciária manifestando o desejo de adotar mantém essa vontade até o final de todo o processo.

Atualmente há na 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís 41 processos de habilitação e mais 65 de adoção. “Temos recebido cada vez mais pessoas interessadas em adotar e conseguido êxito nas adoções”, garantiu a magistrada. De acordo com a juíza, a unidade judiciária faz todo esse procedimento determinado por lei para evitar que a criança ou o adolescente seja abandonado pelo candidato à adoção durante o processo de convivência familiar. “Quando isso ocorre, a criança é vitimizada duas vezes: abandonada pela família biológica e pelo pretendente a adoção”, acrescentou.

Já está previsto para o mês de fevereiro de 2016 um curso com novos candidatos. O curso, ministrado em três etapas, tem carga horária de 24h e os participantes têm oficinas vivenciais, visitam os abrigos para conhecer a realidade das crianças que estão à espera da adoção e também ouvem depoimentos de pessoas que participaram do curso e já adotaram. A assistente social Ana Cláudia Neponuceno, da 1ª Vara da Infância e Juventude, explica que o processo de habilitação inclui também entrevistas social e psicológica com os candidatos e visita domiciliar da equipe da unidade para conhecer o ambiente que acolherá a criança ou adolescente adotado.

Expediente no Judiciário será suspenso nos dias 7 e 8 de dezembro

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 7 (suspensão de expediente) e 8 de dezembro (Dia da Justiça e Nossa Senhora da Conceição), conforme Resolução nº 031/2014 do Tribunal de Justiça. Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quarta-feira (9).

Para o atendimento das demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares - funcionará o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da justiça de 1º e 2º graus.

O desembargador Cleones Cunha será o plantonista no domingo (6). Nos dias 7 (segunda-feira) e 8 (terça-feira), o plantão fica sob a responsabilidade do desembargador Jamil Gedeon.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Carlos Augusto Moreira e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.